

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 332

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 9 DE DEZEMBRO DE 1899

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.520, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 3.521, que abra credito supplementar ao mesmo ministerio.

### Mensagens.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 7 do corrente, da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares ns. 65 e 66 — Requerimentos despachados da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 8 do corrente — Expediente de 30 do mes findo.

Ministerio da Guerra — Portaria de 7 do corrente — Expediente de 4 e 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral da Industria

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Paris.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS

### ANNUNCI'S.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 3.520—DE 2 DE DEZEMBRO DE 1899

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 234:881\$180, para liquidação da indemnização devida a João Carlos Nepomuceno da Silva em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal de 27 de julho de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no decreto legislativo n. 597, de 29 de agosto ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1898:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 234:881\$180, para occorrer ao pagamento devido a João Carlos Nepomuceno da Silva, nos termos do accordo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 9 de junho do corrente anno, pelo qual ficou reduzida aquella importancia a de 324:881\$180, que a Fazenda Nacional foi condemnada a pagar-lhe em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal de 27 de julho de 1898, pelos prejuizos que soffreu em consequencia de haver sido privado da posse dos armazens alfandegados, de que era concessionario, no Estado do Ceará.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murtinho.

### DECRETO N. 3.521—DE 5 DE DEZEMBRO DE 1899

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 100:800\$788, supplementar á verba — Alfandegas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 54, § 1º, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1898:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 100:800\$788, supplementar á verba — Alfandegas — do art. 53 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, para occorrer ao pagamento das porcentagens devidas aos empregados da Alfandega do Pará, em consequencia de accrescimento de arrecadação.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murtinho.

### MENSAGEM

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido condemnada a União, por accordo do Supremo Tribunal Federal de 27 de julho de 1898, a pagar a João Carlos Nepomuceno da Silva a quantia de 324:881\$180, inclusive custas, como indemnização dos prejuizos que o mesmo Nepomuceno da Silva soffreu, por haver sido privado da posse de armazens alfandegados no Estado do Ceará, requereu elle a este Ministerio o cumprimento do dito accordo, propondo-se, porém, posteriormente, a receber a mencionada importancia com o abatimento de 90:000\$000.

Acceita a proposta por despacho de 7 de junho ultimo, foi lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro o competente termo de accordo, obrigando-se o credor a dar plena e geral quitação á Fazenda Nacional, mediante o recebimento da quantia de..... 234:881\$180, e a nada mais reclamar, sob qualquer pretexto.

Cabe-me, pois, em vista da autorização conferida ao Governo pelo decreto n. 597, de 29 de agosto proximo findo, submeter á vossa assignatura o decreto junto, abrindo o credito necessario para liquidação da divida de que se trata.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1899. — Joaquim D. Murtinho.

### MENSAGEM

Sr. Presidente da Republica.—Não sendo sufficientes para acudir até o fim do corrente exercicio a despezas das verbas ns. 13, 15, 16 e 32 do Orçamento do Ministerio da Fazenda os creditos ordinarios distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, pediu o respectivo delegado, em officio n. 44, de 14 de agosto ultimo, providencias no sentido de serem elles reforçados com a quantia de cento sessenta e um contos quinhentos sessenta e tres mil novecentos setenta e tres réis (161:563\$973).

Como, porém, pelo art. 54, § 1º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, só esteja o Governo autorizado a abrir credito supplementar á verba n. 16 (Alfandegas), para pagamento de porcentagens, e figure naquella

quantia a de cem contos oitocentos mil setecentos oitenta e oito réis (100:800\$788), em que, segundo o calculo feito pela dita delegacia, foi orçado o excesso das porcentagens devidas aos empregados da Alfandega do mesmo Estado por accrescimento de arrecadação, resolveu este Ministerio ouvir a respeito o Tribunal de Contas, o qual, em sessão de 24 do mez proximo findo, foi de parecer favoravel á abertura do credito necessario ao pagamento dos referidos empregados.

Assim, cabe-me submeter á vossa assignatura o incluso decreto, pelo qual é aberto o credito alludido de 100:800\$788.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1899. — Joaquim D. Murtinho.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de dezembro de 1899

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos allemães Joahnn Christian Friedrich Penz, residente no Estado do Rio Grande do Sul, e Henrique Geve, no de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias aos presidentes dos referidos Estados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior—2ª seção—Capital Federal, 6 de dezembro de 1899.

Atendendo ao que requereram Antonio Augusto de Barros Penteado e outros alumnos do 3º anno do curso especial dessa escola e á vista da vossa informação constante do officio n. 1.099, de 29 de novembro ultimo, declaro-vos que aos alumnos approvados nas materias do referido anno deve ser conferido, na fórma do art. 69 do regulamento vigente, o diploma de engenheiro de minas e civil, independente da execução dos trabalhos practicos e apresentação do respectivo relatorio, de que tratam os art. 54 e 53 do mesmo regulamento.

Suade e fraternidade.—Epitacio Pessoa.— Sr. director interino da Escola de Minas.

#### Requerimentos despachados

Alphéo Portella Ferreira Alves, pedindo ser chamado novamente a exame de chimica inorganica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Carlos G. Sallaberry, lente interino de geographia do Externato ao Gymnasio Nacional.—Complete o sello do requerimento.

Expediente de 7 de dezembro de 1899

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2:777\$821, ao juiz de direito Manuel Duarte Ferreira Ferro, differença de ordenados que lhe competem por ter revertido á disponibilidade em virtude de sentença;

De 36\$, despezas miudas do Archivo Publico;

De 45\$, identicas despezas do Tribunal Civil e Criminal ;

De 3:840\$990, fornecimentos á Escola Polytechnica ;

De 3:597, serviço de canalização de agua para o novo pavilhão de isolamento do hospital Paula Candido ;

De 360\$700, fornecimentos, em novembro, para a Directoria Geral de Saude Publica e Laboratorio Bacteriologico.

—Rôquisitou-se ao dito Ministerio :

Que seja supprida ao escrivão do Externato do Gymnasio a quantia de 740\$ para pagamento do pessoal subalterno em dezembro ;

Que seja posto na Delegacia do Thesouro em S. Paulo o credito de 1:616\$935, para pagamento dos vencimentos do escrivão seccional Anthero José Barbosa, relativo ao periodo de 3 a 31 de dezembro de 1898 e ao exercicio de 1899.

#### POLICIADO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 8 do corrente, foram exonerados: do cargo de 2º supplente do delegado da 11ª circumscripção Joaquim da Silveira Sillas, e do cargo de supplente da 15ª circumscripção, Bernardo Souza Franco Guayba.

—Por portaria da mesma data, foi transferido o 3º supplente da 11ª circumscripção Raul Tagus Corrêa de Brito para igual cargo na 5ª circumscripção urbana.

—Por acto da mesma data, foi exonerado do cargo de primeiro supplente do delegado da 9ª circumscripção o Dr. José Joaquim Barroso, sendo nomeado para substituí-lo Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.

#### Ministerio da Fazenda

Circular n. 65 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 1 de dezembro de 1899.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para os devidos effeitos, que, tendo em consideração o accordão do Supremo Tribunal Federal, de 19 de agosto do corrente anno, pelo qual foi confirmada a sentença proferida contra a Fazenda Nacional, na acção proposta pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues, para o fim de lhe serem pagos os vencimentos de lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife, suspensos de accordo com a circular n. 45, de 30 de novembro de 1895, durante o tempo em que teve assento no Senado Federal, como representante do Estado do Piahy, resolvi annular a mesma circular e a de 5 de abril a que ella se refere, visto que, nos termos do alludido accordão, a doutrina nellas estabelecida não encontra apoio nem no art. 73 da Constituição, nem na lei n. 44 B, de 2 de junho de 1892.—*Joaquim Murтинho.*

Circular n. 66 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 7 de dezembro de 1899.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, em virtude da resolução do Governo, constante do aviso dirigido a este Ministerio pelo da Justiça e Negocios Interiores, em 29 do mez proximo findo, sob n. 236, fica extensiva aos generos de consumo, de qualquer especie, destinados ao porto de Santos, a providencia adoptada pela circular n. 56, de 30 de outubro ultimo, com relação aos generos alimenticios.—*Joaquim Murтинho.*

Nota — Reproduzem-se por terem sabido com incorrecções.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Faustina Centeno da Silva e Franca e Francisco Luiz Pereira da Silva, propondo-se receber com o abatimento de 28 1/8%, a quantia de 285:159\$220, que a Fazenda Nacional foi condemnada a pagar-lhes em virtude de sen-

tença do juizo seccional do Estado do Rio Grande do Sul, como indemnização do gado de sua propriedade, consumido pelas forças legaes na guerra civil daquelle Estado.— Aceito a proposta para o fim de ser paga, de accordo com o parecer da Directoria de Contabilidade, de 6 de novembro ultimo, constante do processo anexo, a quantia de 204:958\$190, assignando os interessados, na Directoria do Contencioso, accordo pelo qual se obriguem a, recebida essa importância, dar plena quitação á Fazenda e nada mais reclamar. Deverá, outrossim, a Directoria do Contencioso, verificar si o supplicante tem procuração que o habilite a entrar no accordo e dar a respectiva quitação. Ouça-se depois o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito.

Habilitação de D. Maria Etelvina Cavalcanti Barros, filha do finado general de divisão graduado reformado Franklin do Rego Cavalcanti de Albuquerque Barros, para percepção de meio soldo e montepio.—De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo de meio soldo e apostille-se o que se acha junto a este processo.

Idem de D. Ignez Regis Bittencourt, viuva do coronel do exercito Edmund Muniz Bittencourt, para percepção de meio soldo e montepio.—Expeçam-se os titulos de accordo com os pareceres.

D. Francisca Teixeira Leite Soares de Souza, pedindo pagamento da ajuda de custo que deixou de receber seu finado filho Dr. Frederico Belisario Soares de Souza, 2º secretario da Legação do Brazil, em Lima.—Não ha que deferir, visto ter sido a ajuda de custo reclamada paga em 23 de abril de 1895 pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, conforme declara o respectivo delegado.

Candido da Fonseca Vianna, pedindo pagamento da quantia de 25:000\$ por quanto vendeu á Estrada de Ferro Central do Brazil uma propriedade sita na estação Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes.—O pagamento só poderá ser feito á requisição do Ministerio da Industria.

#### RÉCEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Maria Carolina Lobo Mursing.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

João Pereira Cardoso.—Idem.

Desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos.—Transfira-se.

José Pacheco de Aguiar.—Restituam-se 165\$000.

Antonio Cardoso Martins.—Idem 40\$000.

José Avila Dórtas.—Idem 60\$000.

Antonio de Carvalho Coelho.—Idem.

Alfredo Caminha.—Revalide o documento.

Bernardino Dias Costa.—Cumpra o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do anno passado.

José Antonio da Silva Guimarães.—Solva a duvida.

Manoel Monteiro da Silva.—Mostre-se quite da multa imposta.

Manoel Pereira Ayres.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Manoel Lourenço da Costa.—Idem.

Salvador Ferreira Fontes.—Salva a duvida do Sr. sub director.

Pinto Coelho & Comp.—Averbe-se a mudança.

Manoel Martins Barreiros.—Pago o imposto do 1º semestre, elimine-se do 2º.

José Teixeira de Miranda.—Idem.

João Pereira Cardoso.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Juvencio Nogueira de Moraes.—Restituam-se 36\$000.

Leandro de A. Moniz Tello.—Idem 40\$000.

Teixeira Araujo & Comp.—Idem.

Antonio Carneiro de Mesquita.—Idem 60\$000.

Sebastião da Costa Dantas.—Idem.

Daniel Ferreira de Almeida.—Idem.

Bessa & Ramos.—Idem.

Roberto Augusto Rodrigues.—Idem.  
José de Castilho Barbosa.—Transfira-se.  
Eduardo Baptista Pereira.—Restituam-se 100\$000.

Coronel Antonio Benedicto de Araujo.—Transfira-se.

Joseph Rosali Bethan-Duos.—Idem.

Luize Caroline Duos.—Idem.

Albino da Costa Silva.—Idem.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças :

De quatro annos para embarcar em navios da marinha mercante ao 1º tenente Collatino Ferreira do Valle ;

Com soldo e etapa, para residir no Estado de Minas-Geraes, ao soldado invalido do corpo de infantaria de marinha João da Silva Ribeiro.

#### Expediente de 30 de novembro de 1899

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que, com urgencia, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Espirito Santo, seja habilitada com os creditos que foram solicitados por aviso n. 2.032, de 18 do corrente, por isso que a falta dos mencionados creditos torna difficil a situação do pessoal da armada naquelle Estado.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que os creditos solicitados em aviso de 5 de outubro ultimo, para occorrer ás despezas das verbas—Munições Navaes e Combustivel—devem ser concedidos por conta das consignações distribuidas á Pagadoria da Marinha em cuja escripturação ficam annulladas as respectivas importancias.

—Ao chefe do Estado Maior-General da Armada, transmittindo os papeis relativos á concurrencia realizada no Estado do Maranhão, para os fornecimentos ás dependencias da marinha no dito Estado, durante o exercicio proximo vindouro, e autorizando a providenciar afim de que sejam lavrados os competentes contractos de accordo com a informação prestada pela Contadoria ; devendo adquirir por ajuste, á medida das necessidades, os artigos de sobresalentes e dietas, porque não se apresentaram licitantes, e effectuando-se igualmente por ajuste e pelo mesmo motivo o serviço de lavagem de roupa.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recomendoando que apresente uma nota do preço da metralhadora automatica Maxim de 7<sup>m</sup>/m e do respectivo cartucho, de que tratou em officios de 9 e 16 do corrente, visto ter resolvido ceder definitivamente ao Ministerio da Guerra a dita metralhadora.

—Ao capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, Estado da Bahia, communicando haver approvedo os termos lavrados no mesmo Estado, que acompanhavam os officios de 20 e 25 de outubro ultimo, e relativos a varios objectos transferidos do extinto Arsenal de Marinha para a Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida e para o Arsenal desta Capital.

Os termos foram enviados á Contadoria.

—Ao consul geral do Brazil em Montevidéo, declarando que a rectificação do saque da importância de 1:531\$850, a que se refere o aviso de 27 de setembro ultimo, deve ser executada de modo a ficar separada daquelle importância a quantia de 10 pesos ouro, proveniente do fretes de volumes, porquanto, achando-se a verba competente subdividida em duas quotas, uma para pessoal e outra para material, a Pagadoria deste Ministerio só realiza pagamento por conta da primeira, e a do Thesouro Federal o que diz respeito á segunda ; devendo, portanto, o supradito saque ser substituido por dous outros, um relativo a pessoal dirigido contra aquella pagadoria e outro relativo a material, dirigido contra o Thesouro ; e acrescentando que convem aguardar esclarecimentos pedidos ao

Ministerio da Fazenda, afim de resolver sobre o pagamento e juros reclamados pelo Banco Italiano del Uruguay. — Deu-se conhecimento á Contadoria.

N. 2.100—Circular—Ministerio da Marinha—Capital Federal, 30 de novembro de 1899.

Sr....—Afim de que possa ser em tempo apresentado o relatório deste Ministerio, a que se refere o art. 51 da Constituição da Republica, recommendo que envieis o da repartição a vosso cargo, de modo a achar-se impreterivelmente nesta Secretaria de Estado até 15 de janeiro proximo futuro.

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz.

A presente circular foi expedida a todas as repartições deste Ministerio nesta Capital e ás Capitánias e Arsenaes dos Estados.

—Ao Quartel-General, declarando:

Que, deprehendendo-se de uma reclamação do commandante da canhoneira *Guarany* que o mesmo commandante considera o seu navio á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, ligado o seu pessoal á commissão Cunha Gomes, cumpre que faça constar ao referido commandante que a canhoneira *Guarany* está exclusivamente na dependencia deste ministerio, desde que fundeou de regresso do Amapá, no Estado do Pará, pois que na mesma occasião o Governo providenciou sobre o preparo do cruzador *Tiradentes* para substituí-lo nas aguas do contestado.—Communicou-se á Contadoria.

Que os guardiães extranumerarios que estiverem respondendo a conselho não podem concorrer com os demais para a passagem para o quadro de guardiães do corpo de officiaes marinheiros.

—Ao Hospital de Marinha, declarando, em solução ao officio n. 884, de 25 do corrente, que devem ser inscriptos os candidatos ao lugar de escrevente do mesmo hospital cujos requerimentos foram enviados por esta Secretaria de Estado e todos os demais que apresentaram suas petições convenientemente instruídas até a data do encerramento da inscripção, não devendo-se tomar em consideração a falta de assignatura do livro respectivo, visto ignorarem os mesmos candidatos essa formalidade; outrossim, designando o dia 4 do mez proximo vindouro para a realização do concurso, cujos examinadores que tem de fazer parte da mesa devem ser indicados pela Escola Naval, á qual expediu-se aviso nesse sentido.

N. 1.288—Ministerio da Marinha—2ª secção—Capital Federal, 30 de novembro de 1899.

Sr. chefe do Estado Maior General da Armada. Tenho presente o officio n. 530, de 19 do mez passado, com o qual enviastes o do commandante do encouraçado *Riachuelo*, consultando si os aspirantes a commissarios tem competencia para lançar notas nos livros de soccorros e cadernetas subsidiarias. Em solução, declaro-vos, para os devidos efeitos e concordando com a informação da Contadoria da Marinha em officio n. 479, de 20 do corrente, que, embora pelo decreto n. 703, de 30 de agosto de 1890, não seja aos aspirantes a commissarios reservado serviço especial a bordo, não devem elles escripturar livros, inclusive os de soccorros, que são da immediata responsabilidade dos commissarios, salvo a excepção prevista no § 6º do art. 10 do decreto citado, podendo no entretanto transcrever para as cadernetas subsidiarias as notas dos livros de soccorros desde que sejam estas subscriptas pelos commissarios, que assumirão a responsabilidade da sua immediata execução.

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz.

N. 1.291—Ministerio da Marinha—2ª secção—Capital Federal, 30 de novembro de 1899.

Sr. chefe do Estado Maior General da Armada—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, segundo declara o Ministerio da Fazenda em aviso n. 132, de 23 do corrente, o capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana pôde ser admitto, como pretende, a pagar a differença entre a contribuição feita adeantadamente para o montepio do posto immediatamente superior, quando vigorava a tabella annexa ao decreto n. 113 C, de 2 de janeiro de 1890, e a correspondente ao soldo de igual posto pela tabella que acompanhou a lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, a partir da data em que ella entrou em execução, devendo-se tornar extensiva esta resolução a todos os officiaes em identicas condições, em cujas cadernetas, quando se fizerem as respectivas annotações, cumpre citar o referido aviso do Ministerio da Fazenda.

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz.

Ao Quartel-General, recommendando que providencie afim de ser o cruzador *Almirante Barroso*, depois de sua sahida do dique, collocado no quadro das agulhas onde se procurará remover o inconveniente apontado pela carta maritima, que propoz a retirada de uma das agulhas de ré daquelle navio, visto ter verificado, na occasião de compensal-as, que ellas se perturbam mutuamente, por effeito da aproximação dos respectivos compensadores.—Expediu-se aviso nesse sentido á Carta Maritima.

—A' Intendencia Municipal da villa de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul, declarando, com relação ao officio n. 49, de 10 de outubro findo, em que a mesma intendencia se propoz adquirir, mediante indemnização, os terrenos da União a cargo deste ministerio, sitos no Pontal da Barra, nesse Estado, onde se acha installada a respectiva praticagem, que, não obstante ter o Governo, por aviso n. 1.956, de 22 de julho de 1897, sujeitado ao regimen commum as propriedades particulares alli existentes, não pôde, entretanto, ceder parcella alguma dos mesmos terrenos.—Communicou-se a Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, recommendando que providencie no sentido de ser enviado a esta secretaria o orçamento das obras necessarias ao cruzador *Benjamin Constant*, acompanhado de uma relação circunstanciada das mesmas, afim de poder o Governo resolver sobre a entrega ou não das referidas obras ao particular.

—A' Capitania do Amazonas, declarando ficar inteirado, por communicação constante do officio n. 21, de 19 de outubro ultimo, de haver sido nomeado o respectivo capitão do porto, pelo governador do mesmo Estado, inspector e fiscal de algumas linhas de navegação subvencionada pelo Governo da União, como também os capitães-tenentes Raymundo José Ferreira Valle, Arthur Pinheiro Hesse e o 1º tenente Roberto Le Cocq de Oliveira, e outrossim que não ha inconveniente em aceitar taes nomeações desde que não seja prejudicado o serviço da flotilha e preceda á aceitação das mesmas a competente licença do Governo Geral.

—A' Capitania da Parahyba, declarando que a mesma capitania não precisa ser autorizada para fazer a nomeação de patrão de escaler, visto que este lugar está consignado no orçamento actual.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, conceleu-se ao pharmaceutico adjunto do exercito Gonçalo José Lopes a dispensa que pediu do serviço do mesmo exercito.

Expeliente de 4 de dezembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará o cralito da quantia de 11:153\$855, importancia dos processos de divida de exercicios findos de ns. 21.246 a 21.295, que se remetem, da qual é credor João Manoel da Fonseca, pelos fornecimentos que fez á guarnição daquelle Estado em 1898.—Communicou-se á referida Delegacia Fiscal.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, declarando, em resposta ao seu aviso de 23 do mez findo, que o tenente-coronel reformado do exercito Rogaciano Monteiro de Lima e o alferes effectivo Heron Keller que chegaram do Estado de Matto Grosso conduzindo presos, teriam direito, pelo Ministerio da Guerra, em vista das disposições em vigor, á ajuda de custo, de conformidade com o estabelecido no art. 43 das instrucções que baixaram com o decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, si viessem daquelle Estado em commissão do mesmo ministerio.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para consultar com seu parecer, papeis em que o tenente do Corpo de Estado-Maior João de Albuquerque Serejo, reclama, por se julgar prejudicado, contra a promoção ao posto de capitão do Corpo de Engenheiros, dos tenentes Felix Fleury de Souza Amorim, Antonio Pereira Prestes e Ovidio Abrantes:

Para os fins convenientes, cópias authenticas dos decretos de 22 de janeiro do anno findo e de 1 do corrente, promovendo ao posto de tenente-coronel o major de infantaria Manoel Feliciano Pereira dos Santos e reformando no posto que tem, o alferes também de infantaria Sylvestre de Assis Chaves;

Para que possam ser tomados em consideração os papeis em que o tenente Francisco da Abadia Vellasco e o alferes Domingos Luiz Cordiro, ambos honorarios do exercito, e o alferes graduado Raymundo Eustaquio Marques da Silva, pedem que lhes sejam passadas as respectivas patentes, allegando os dous primeiros acharem-se comprehendidos no decreto de 12 de novembro de 1894, e por isso com direito ás honras do posto immediato.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Para gozar no Estado de Santa Catharina o periodo das frias escolares, ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Antonio Bricio Guilhon, depois de findos os respectivos trabalhos e correndo por conta propria as despesas de ida e regresso; Para se matricular em nrs escolas do exercito, no anno proximo vindouro, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Militar do Brazil—Aos alferes Alberto Teixeira Ribeiro, do 28º batalhão de infantaria, e Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, do 23º da mesma arma, devendo este prestar na Escola preparatoria e de Tactica do Realengo exames vagos de algebra, geometria, noções coicretas de sciencias physicas e naturaes, historia, portuguez e de pratica, materias que lhe faltam para completar o curso preparatorio.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Ao 1º sargento do 7º regimento de cavallaria Raymundo Antonio Labanleira e aos paizanos Alexandre Soares de Almeida, Francisco Pereira da Costa e Glycerio Fernandes Gerpa.—Communicou-se aos commandantes das referidas escolas.

Para residir na cidade de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, ao soldado reformado do exercito Norberto José Pinto, passando á ser pago do respectivo soldo pela Alfandega daquelle cidade.

Fixando o arraçoamento da força federal existente na guarnição da cidade de Porto Alegre, no semestre vindouro da seguinte forma:

Etapa 1\$226, extraordinarios \$655, forragem (reduzindo-se um kilogramma na quantidade de alfafa e augmentando-se tres kilogrammas na de capim verde) 1\$568, ferragem para cavallo \$092, ferragem para mular \$092. —Communicou-se ás repartições competentes, e solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as providencias necessárias.

#### Mandando:

Contar ao tenente do 19º batalhão de infantaria Antonio da Piedade de Mattos, como tempo de serviço, o periodo decorrido de 15 de janeiro de 1870, data em que completou 16 annos de idade, visto ter sido aprendiz-artífice do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia e haver sido transferido depois para o Deposito de Aprendizagem Artilheiros, e não como pediu, de 25 de dezembro daquelle anno, por isso que da sua fé de officio consta ter nascido no dia 15 de janeiro de 1854;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o capitão honorario do exercito José Carlos Vital, visto não poder angariar os meios de subsistencia, como consta do termo de inspecção a que foi submettido;

Servir no 2º batalhão de infantaria o alferes graduado Hermogenes José de Castro Filho, que serve no 2º, da mesma arma.

Permittindo ao pharmaceutico adjunto do exercito Francisco Antonio Antunes gozar no Estado da Bahia a licença de 60 dias que obtêve para tratamento de saude.

Transferindo para o 8º batalhão de infantaria o alferes do 33º da dita arma Antero Fernandes de Medeiros Filho, do 34º para o 17º o tenente Raymundo Honorino de Almeida e deste para aquelle corpo o tenente Manoel da Costa Campos.

#### —Ao intendente geral da guerra,

Approvando a acta da sessão do conselho de compras realizada em 24 de novembro findo, para aquisição de equipamento e arrelamentos, e cuja cópia, com as primeiras vias das propostas, com o respectivo resumo, acompanharam o seu officio n. 2.805, de 30 do referido mez, lavrando-se os competentes contractos, com excepção do que se refere a mochilas de oleado e talins para musicos;

Autorizar o commandante do 2º districto militar a mandar transportar para a fortaleza do Brum, afim de serem alli aproveitados não só na instrucção das praças de artilharia da respectiva guarnição como no serviço de salvas, os dous canhões Krupps de calibre 8, existentes no Estado do Ceará;

Fornecer ás Escolas Militar do Brazil e Preparatoria e de Tactica do Realengo e ao commando do 4º districto militar diversos artigos, e, com urgencia, a Vicente da Cunha Guimarães, conforme pede o commandante da segunda das referidas escolas, a materia prima que existir em deposito, necessaria á confecção de capotes de panno azul, tunicas e calças de flanela para alumnos. —Communicou-se ao commandante desta escola.

Dia 5

#### Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Reiterando o pedido feito em avisos de 26 de outubro e 14 de novembro ultimos, para que se distribuam á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá os creditos das quantias de 3:992\$781 e de 12:000\$, para occorrer ao pagamento da despeza effectuada com a manufactura de peças de fardamento. —Communicou-se á mesma Delegacia.

Pedindo a remessa, com a possível brevidade, de todos os documentos existentes no Thesouro Federal relativos aos terrenos e predios das extinctas fabricas de São Lazaro e S. Sebastião, inclusive os que acompanharam o aviso do Ministerio da Guerra de 23 de outubro de 1897, visto serem necessários ás providencias que tem de ser dadas sobre a iniciação dos trabalhos de adaptação dos referidos predios e occupação dos terrenos.

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias;

De 154\$700 a C. de Carvalhaes, proveniente de artigos de expediente que forneceu em 1895 á Comissão Technica Militar Consultiva, hoje extincta;

De 25:408\$498 a Walter, Block & Comp., representantes de Baiss Brothers & Comp., de medicamentos fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar durante o exercicio corrente.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, declarando, para os fins convenientes, e em additamento ao ayiso n. 69, de 27 de novembro findo, que os contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra, em 20 de julho ultimo, com Vicente da Cunha Guimarães e Azevedo Alves & Carvalho, e approvados pelo Ministerio da Guerra, não teem vigencia, por isso que se referem a artigos de prompta entrega.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem papeis em que o tenente-coronel reformado do exercito Francisco de Borja Conceição pede que na sua patente sejam apostillada a graduação de coronel e o acrescimo de mais uma quota a que se julga com direito.

#### —Ao Chefe do Estado Maior do Exercito.

#### Concedendo licença:

Para, no anno proximo vindouro, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfazendo as exigencias regulamentares, aos officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados:

Alferes Leandro José da Costa, do 16º batalhão de infantaria; Adolpho Massa, Alexandre Francisco de Seixas Machado e Francisco da Silva Junior, do 27º da mesma arma; 2º sargentos Cesar de Paula Faria, do 6º regimento de artilharia, Hugo de Alencar Mattos e Sebastião de Moura de Albuquerque, do 2º batalhão de infantaria, Antonio Enéas Pereira-Brazil e Raul Manso, do 10º, Christiano da Costa Coelho e João Leite do Nascimento, e cabo de esquadra Daniel Flintes Coelho, do 22º da dita arma; e paizanos Abilio Pereira de Rezende, Adelardo Gurjão, Aristoteles José Ferreira, Armando de Magalhães Corrêa, Arthur Carlos da Silva, Emilio Delphin dos Santos, Ernesto de Lima, José Alves Ferreira, José Augusto de Paula Rocha, José Barbosa Moreira Martins, Mario Pereira, Octavio Delfino dos Santos e Paulo Neyes de Moraes Gomide. —Communicou-se ao commandante da referida escola.

Para gozar o periodo das férias do presente anno lectivo, no Estado de Pernambuco ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Suetonio Lopes de Siqueira Camucé, depois de terminados os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despezas de transporte. —Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Concedendo, por menagem, o interior do respectivo quartel ao cabo de esquadra do 30º batalhão de infantaria João Alves, que se acha preso e submettido a conselho de guerra;

Declarando, em solução ao requerimento, do pharmaceutico de 5ª classe do exercito Arthur Martins Torres que deve elle ser collocado no *Almánox Militar* no logar que lhe competir pela data de sua nomeação para essa classe, sendo que quanto á contagem do tempo, em que serviu como pharmaceutico adjunto só se fará para a reforma.

#### Mandando:

Addir á guarnição de Curitiba o alferes de cavallaria Joaquim Francisco Berlim, attento o estado de saude de sua mulher;

Servir no 3º batalhão de infantaria o alferes graduado Sabino Thomaz de Aquino, que serve no 2º regimento de cavallaria.

#### Permittindo:

Ao coadjuvante do ensino pratica da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo tenente do 31º batalhão de infantaria Nicanor Guedes de Moura Alves, gozar nos Estados de Pernambuco e Parohyba do Norte o periodo das férias do presente anno lectivo, conforme pede. —Communicou-se ao commandante da dita escola.

Ao alferes do 40º batalhão de infantaria João Saraiva de Albuquerque gozar no Estado das Alagoas a licença de 60 dias que lhe foi concedida para tratamento de saude, correndo por conta propria as despezas de transporte.

—Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal, na Bahia, remetendo, para informar papeis em que D. Ignez Regis Bittencourt pede pagamento da quantia de 30\$ que lhe era assignada por seu marido o coronel Edmundo Muniz Bittencourt.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

Dia 7 de dezembro de 1899

#### Requerimentos despachados

Antonio José da Cunha, ex-ajudante do fiel de armazem da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo permissão para continuar como contribuinte do montepio. —Deferido.

Julia Pereira da Silva, pedindo os favores do montepio, como viuva de Eduardo Joaquim da Silva, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 17 de julho ultimo. —Deferido.

Maria Honoria Xavier Dutra, pedindo os favores do montepio como viuva de João Xavier Dutra, 1º official, aposentado, da Repartição Geral dos Correios, fallecido em 25 de julho ultimo. —Deferido.

### Directoria Geral da Industria

Epeiente de 7 de dezembro de 1899

Foi autorizada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande a abrir no trecho da sua linha entre as estações do Pirahy e Antonio Rebouças, com diversas estações.

—Declarou-se ao representante da *Amazon Steam Navigation Company*, que convem providenciar no sentido de serem mantidas, para o anno proximo vindouro, as viagens de julho e outubro do porto de Belém ao rio Araguay, de conformidade com o ayiso deste minister de 31 de julho ultimo.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi designado o engenheiro-fiscal das obras do porto do Rio de Janeiro para examinar e orçar a despeza a fazer-se com os reparos de que carece a ponte da Alfandega de Macahé, conforme solicitação do mesmo ministerio.

—Declarou-se ao mesmo Ministerio que, de conformidade com as disposições em vigor, este ministerio vae lhe fazer entrega da chacara denominada de Morrinhos e pastos annexos, situada no Estado de Goyaz.

## Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil — 3ª secção — N. 30 — Pariz, 18 de setembro de 1899.

Sr. Ministro—Tenho a honra de vos enviar o relatorio e respectivos mapps do commercio desta Republica, e especialmente com o Brazil, no segundo trimestre do anno corrente.

Saude e fraternidade.

Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Commercio exterior da Republica Franceza no 2º trimestre de 1899

Durante o 2º trimestre do corrente anno, o movimento commercial da Republica Franceza, comparado com o de igual periodo dos dous annos immediatamente anteriores, foi o seguinte :

Importação	1899	1898	1897
Artigos de alimentação.....	Francos 272.657.000	Francos 457.520.000	Francos 207.768.000
Materias necessarias á industria.....	641.902.000	596.667.000	559.223.000
Objectos fabricados..	170.011.000	159.702.000	150.800.000
<b>Total.....</b>	<b>1.084.570.000</b>	<b>1.213.889.000</b>	<b>917.791.000</b>
Exportação	1899	1898	1897
Artigos de alimentação.....	Francos 181.986.000	Francos 177.171.000	Francos 193.967.000
Materias necessarias á industria.....	297.621.000	231.404.000	255.184.000
Objectos fabricados..	521.626.000	444.519.000	486.992.000
Encomendas postaes.....	42.699.000	50.744.000	39.922.000
<b>Total.....</b>	<b>1.043.932.000</b>	<b>903.833.000</b>	<b>996.065.000</b>

A importação consistiu principalmente em :

	1899	1898	1897
	Francos	Francos	Francos
Assucar.....	11.474.000	9.370.000	7.658.000
Algodão.....	18.415.000	23.376.000	48.678.000
Cereaes.....	42.728.000	242.198.000	27.391.000
Café.....	26.821.000	27.902.000	25.742.000
Cacão.....	9.036.000	9.300.000	6.131.000
Couros.....	28.414.000	32.598.000	26.522.000
Fumo em folha.....	7.922.000	6.596.000	5.985.000
Gorduras.....	6.410.000	5.407.000	6.832.000
Lãs.....	134.453.000	144.237.000	103.673.000
Sementes oleaginosas.....	41.282.000	25.171.000	32.502.000

A exportação constou principalmente de :

	1899	1898	1897
	Francos	Francos	Francos
Artigos de Paris.....	29.844.000	23.684.000	36.390.000
Aguardente e licores..	12.400.000	11.305.000	13.578.000
Assucar.....	20.584.000	22.232.000	40.926.000
Ferramentas e metal em obra.....	10.551.000	5.393.000	4.280.000
Manteiga.....	14.165.000	10.582.000	18.601.000
Peltes preparadas....	19.877.000	18.206.000	18.621.000
Tecidos de seda.....	74.937.000	70.315.000	79.773.000
Tecidos de lã.....	64.439.000	51.947.000	68.043.000
Tecidos de algodão..	46.128.000	33.914.000	26.734.000

BORRACHA

A importação total foi de:

	1899	1898	1897
	kilos	kilos	kilos
Brazil.....	675.500	597.200	282.700
Gran-Bretanha.....	237.800	262.500	98.400
Allemanha.....	90.500	33.900	17.500
Estados Unidos.....	88.800	19.300	83.300
Diversos.....	1.461.300	427.500	952.600
<b>Total.....</b>	<b>2.453.900</b>	<b>1.530.400</b>	<b>1.434.500</b>

Os preços extremos do genero foram, para o artigo brasileiro:

Pará e Manaós..... 11 a 11.50

Para os estrangeiros:

Nicaragua..... 9.35 a 9.50  
 Cartagena..... 8  
 Mexico..... 8 a 8.50  
 Madagascar..... Fracs. 7.50

CAFE'

A importação total foi de:

	1899	1898	1897
	kilos	kilos	kilos
Brazil.....	10.891.600	17.965.900	13.618.900
Hollanda.....	70.000	126.300	92.500
Gran-Bretanha.....	299.500	250.900	427.900
Indias inglezas.....	3.991.900	2.967.000	1.852.500
Venezuela.....	7.460.000	8.131.600	5.209.100
Haiti.....	11.244.800	10.332.200	13.972.300
Cuba e Porto Rico..	4.043.700	2.577.500	1.440.100
Guadalupe.....	309.600	208.500	72.100
Reunião.....	3.500	13.400	11.900
Diversos.....	9.080.500	12.242.600	11.775.000
<b>Total.....</b>	<b>47.396.000</b>	<b>54.815.900</b>	<b>48.472.300</b>
Torrado e moido....	5.900	12.000	5.000

Os preços regularam, para a mercadoria brasileira:

Rio de Janeiro (ordinary first). Por 50 kilos 37 a 40  
 Santos good average)..... 35 a 38  
 Haiti cayes e Jeremia..... 36 a 41  
 Dinheiro, Porto Principe, Jannel..... 38 a 50  
 Dinheiro, Gonaives S/ marcas..... 44 a 56  
 La Guayra e Porto Cabello..... 36 a 45  
 Maracaibo..... 40 a 70  
 Costa Rica e Guatemala..... 45 a 80  
 Salvador..... 43 a 50  
 Porto Rico (pueblos)..... 54 a 65  
 Quayaquil..... 36 a 70

Continua em baixa o preço do café. Para isso contribue o Stock visível, em 30 de junho, de 6.345.000 saccos e a estimativa de uma colheita proxima de dez milhões de saccos em Santos e no Rio.

Supponho que os baixos preços actuaes não serão aggravados attenta a notavel deprecição já existente.

O consumo do café não tem augmentado sensivelmente. Para explicar este facto basta nos lembrarmos do imposto exaggerado que pesa sobre esse artigo. Si, com effeito, tomarmos, por exemplo, o preço médio de 1895 para os cafés de Santos e do Haiti, a 75 francos por 50 kilos, em entreposto teremos para 100 kilos.. 150 francos  
 Direitos de Alfandega..... 156 >  
 Transporte e commissões..... 4 >

Ou 100 kilos de café verde a..... 310 >

Como a torrefacção faz o café perder vinte por cento do seu peso, estes 100 kilos darão apenas 80 kilos de café torrado, ficando cada kilo ao torrador por 3 francos e oitenta e oito centimos. Actualmente com os mesmos cafés a 35 francos teremos, com elementos identicos de calculo:

100 kilos de café verde..... 90 francos  
 Direitos da Alfandega..... 156 >  
 Commissões e Imposto..... 4 >

Estes 100 kilos produzirão 80 kilos de café torrado, em virtude da referida perda de 20 % na torrefacção.

Cada kilo de café torrado valerá 2,89 (dous francos e oitenta e nove). Resulta, pois, que ao passo que o café verde Caisson nos mercados de 50 %, o café torrado soffreu apenas uma deprecição de pouco mais de 25 %.

E' esta realmente a baixa que aproveita ao consumidor, e que o torrador conhece. Ora, ella não parece sufficiente para determinar um augmento sensivel de consumo. O consumidor está no gozo dessa differença de preço.

Em 1895 elle não encontrava, é verdade, café abaixo de 4,80 o kilo; hoje, porém, encontra em toda a França, Paris e departamentos, café a 3,60 o kilo, o que constitue a baixa assignalada de 25 %.

Acreditou-se, durante algum tempo, nos mercados francezes, que a *baieca dos cafés Santos* attrahiria a elles os consumidores em detrimento dos cafés das Indias, Porto Rico e outros, qualidades finas, e Haiti, qualidades médias. A previsão falhou.

O Brazil continúa a contribuir para o consumo na razão approximada de um terço dos cafés consumidos, como outr'ora.

E a razão é a seguinte : em França a maioria da população, não toma café puro de Santos, do Rio, de Haiti, das Indias, de Porto Rico etc., etc., mas sim, uma mistura composta de tres ou quatro cafés de diversas procedencias, em proporções desiguaes, conforme os preços e a região.

Pretendem os consumidores que essa mistura produz um café de excellente paladar, e, dizem elles, de gosto forte e nervoso.

**CACÃO**

A importação total foi de :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	861.800	1.198.400	913.200
Nova Grenada.....	290.800	534.700	307.800
Venezuela.....	3.470.300	3.421.700	1.959.500
Equador.....	1.432.500	787.000	612.700
Cuba e Porto Rico...	69.600	156.000	176.000
Antilhas Inglezas...	4.630.200	3.435.000	1.650.400
Antilhas Francezas...	248.900	405.200	228.000
Diversos.....	2.143.300	1.365.700	792.600
<b>Total.....</b>	<b>13.147.400</b>	<b>11.304.100</b>	<b>6.640.200</b>

Os preços extremos regularam para o genero brasileiro :

	Por 50 kilos	
Pará.....	87 <sup>50</sup>	a 100
Bahia ordinario.....	72	a 82
Dito fermentado.....	78	a 89
e para os estrangeiros:		
Guyaquil machala.....	72	a 85
L. arriba.....	85	a 90
Trinidad.....	83	a 91
La Guayra-Rio Chico.....	79	a 95
Carupano.....	82	a 90
Maracaibo.....	95	a 105

**COUROS**

A importação total foi de :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.855.400	1.515.400	423.500
Belgica.....	543.700	735.400	899.800
Uruguay.....	1.334.500	1.059.300	1.029.000
Allemanha.....	520.900	843.900	444.300
Republica Argentina...	396.900	687.900	667.700
Diversos.....	6.550.800	6.217.200	5.918.100
<b>Total.....</b>	<b>11.202.200</b>	<b>11.059.100</b>	<b>9.382.400</b>

os preços extremos foram para artigos brasileiro :

	Por 50 kilos	
Rio Grande (secos).....	82	a 95
Dito (verdes).....	57	a 60
Pernambuco (seccos).....	82	a 85
Dito (verdes).....	57	a 60
Bahia (seccos).....	78	a 83
Dito (verdes).....	50	a 52
e para o estrangeiro:		
Buenos Aires e Montevideo (verdes)..	57	a 64,50
Rio Hacha.....	68	a 72
Cartagena.....	81	a 83
Mollendo.....	73	a 78
Lima.....	67	a 70

**FUMO EM FOLHA**

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	453.500	272.000	255.400
Russia.....	—	8.200	—
Allemanha.....	219.200	347.758	138.700
Estados-Unidos.....	357.600	1.285.800	987.500
Argelia.....	2.526.900	1.240.200	2.287.300
Diversos.....	1.429.100	1.583.542	1.146.400
<b>Total.....</b>	<b>4.986.300</b>	<b>4.737.500</b>	<b>4.815.300</b>

A importação deste artigo constitue monopolio do Estado.

**OSSOS, CHIFRES E UNHAS**

A importação total foi de :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	116.900	186.400	7.900
Hespanha.....	704.000	1.415.100	852.400
Turquia.....	1.320.100	367.900	733.100
Inglaterra.....	237.700	392.300	521.100
Republica Argentina...	413.000	676.700	179.100
Diversos.....	8.426.000	3.522.500	6.012.900
<b>Total.....</b>	<b>11.217.700</b>	<b>6.560.900</b>	<b>8.306.500</b>

**TAPIOCA**

A importação total foi de :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.500	1.100	39.300
Diversos.....	2.352.300	2.085.300	1.047.570
<b>Total.....</b>	<b>2.353.800</b>	<b>2.086.400</b>	<b>1.086.870</b>

Os preços regulam para o genero brasileiro :

	Por 50 kilos	
Rio.....	frcs. 55	a 62,50
Bahia.....	> 30	a 35

**PIASSAVA**

A importação total foi de :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	4.200	24.700	37.100
Diversos.....	1.445.400	1.655.900	1.577.500
<b>Total.....</b>	<b>1.449.600</b>	<b>1.680.600</b>	<b>1.614.600</b>

Os preços regularam para o genero brasileiro :

	Por 50 kilos	
Pará e Manaós.....	frcs. 45	

Mappa n. 1 — Importação de generos brasileiros em França no 2º trimestre de 1899, comparada com a de igual periodo dos annos de 1898 e 1897

( DESPACHADOS PARA CONSUMO )

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM FRANCOS		
		1899	1898	1897	1899	1898	1897
Borracha .....	Kilogs.	675.500	597.200	282.700	4.162.000	3.679.000	1.731.000
Café .....	»	6.929.000	7.284.400	6.786.600	9.281.000	9.757.000	9.280.000
Cacão .....	»	794.600	1.254.200	1.068.500	1.795.000	2.720.000	1.617.000
Couros .....	»	1.794.800	1.332.400	394.000	2.579.000	1.894.000	509.000
Fumo em folha .....	»	453.500	272.000	255.400	800.000	485.000	391.000
Fibras vegetaes .....	»	4.200	24.700	37.100	3.000	19.000	28.000
Ossos, chifres e unhas .....	»	116.900	186.400	7.900	61.000	106.000	6.000
Tapioca .....	»	1.500	1.100	39.300	1.000	1.000	32.000
Varios artigos .....	»				351.000	158.000	41.000
Madeira .....	Kilogs.	828.800	588.000	779.800	234.000	167.000	210.000
Total .....					19.267.000	18.986.000	13.805.000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 18 de setembro de 1899.— O consul, *João Belmiro Leoni*.

Mappa n. 2—Exportação de generos francezes para o Brazil no 2º trimestre de 1899, comparada com a de igual periodo dos annos de 1898 e 1897

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM FRANCOS		
		1899	1898	1897	1899	1898	1897
Artigos de Pariz .....	Kilog.	262.900	174.800	194.300	1.368.000	1.756.000	1.351.000
Batatas .....	»	2.119.800	669.200	1.243.300	129.000	17.000	99.000
Cutellaria .....	»	3.900	2.700	2.300	21.000	15.000	20.000
Couros e pelles em obra .....	»	14.700	13.700	17.200	191.900	155.000	210.000
Cognacs e licores .....	Hect.	360	423	447	33.000	53.000	71.000
Chapéos de palha .....	Kilog.	19.700	9.800	11.000	163.000	79.000	115.000
Ferramentas e metal em obra .....	»	334.100	230.400	503.200	525.000	352.000	592.000
Jóias de ouro, prata, etc. ....	Gram.	120.900	132.000	107.800	228.000	134.000	268.000
Louça e vidros .....	Kilog.	776.700	1.640.600	1.183.500	444.000	374.000	494.000
Manteiga salgada .....	»	491.700	400.200	675.700	1.227.000	1.011.000	1.595.000
Machinas e machinismos .....	»	334.900	110.100	336.700	570.000	130.000	437.000
Materiaes .....	»	4.990.400	7.188.100	10.910.600	133.000	287.000	299.000
Madeira em obra .....	»	43.300	35.900	79.800	55.000	57.000	97.000
Pelles curtidas .....	»	110.900	159.400	112.000	1.385.000	1.528.000	1.057.000
Papel, cartão e livros .....	»	656.200	561.900	819.600	617.000	614.000	1.597.000
Productos pharmaceuticos .....	»	205.500	146.200	337.700	424.000	424.000	994.000
Productos chimicos .....	»	226.600	159.300	181.300	127.000	121.000	129.000
Perfumarias .....	»	24.400	31.600	43.800	95.000	142.000	191.000
Peixe .....	»	33.200	45.800	29.400	41.000	60.000	48.000
Roupa feita .....	»	80.700	42.700	33.900	2.529.000	1.000.000	183.000
Tecidos de algodão .....	»	261.200	241.000	233.900	953.000	865.000	977.000
Tecidos de seda .....	»	2.400	3.100	1.700	121.000	138.000	89.000
Tecidos de canhamo .....	»	67.000	9.200	7.300	28.000	23.000	16.000
Tecidos de lã .....	»	135.600	57.430	149.700	1.265.000	1.572.000	1.517.000
Tinturaria .....	»	89.900	119.800	178.100	106.000	59.000	103.000
Vinhos .....	Hect.	3.174	4.921	5.072	373.000	59.000	649.000
Velas diversas .....	Kilog.	4.800	12.900	28.500	4.000	12.000	28.000
Diversos .....	—	—	—	—	833.000	829.000	1.094.000
Total .....	—	—	—	—	161.000	12.399.000	14.320.000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 18 de setembro de 1899.— O consul, *João Belmiro Leoni*.

Mapa n. 3.—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil durante no 2º trimestre de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS EXTREMOS EM FRANCOS POR 50 KILOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Borracha.....	Kilos	Livre	675.500	575	550	550 a 575
Café.....	>	156 frcs.	10.891.600	35 a 39	36 a 40	36 > 40
Cacão.....	>	104 ditos	861.800	80 > 100	72 > 98	72 > 92 50
Couros.....	>	Livre	1.855.400	80 > 94	78 > 80	82 > 90
Chifres, ossos e unhas.....	>	>	116.900	9 > 15	9 > 16	9 > 15
Fumo em folha.....	>	>	453.500	Monopolio	Monopolio	Monopolio
Jacarandá, pão Brazil.....	>	>	828.800	10 a 11	10 a 11	7 a 9
Piassava.....	>	>	4.200	45 —	45 —	45 —
Tapioca.....	>	>	1.500	—	30 a 62 50	55 a 60

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 18 de setembro de 1899.—*João Belmiro Leoni*, consul geral.

Mapa n. 4. — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Pariz, correspondente ao 2º trimestre de 1899

DESTINOS	CAMBIOS		
	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	6 7/8 a 7 15/32	7 71/16 a 7 29/32	7 15/16 a 8 1/8
> Inglaterra.....	25 21/2 > 25.25	25.19 1/2 > 25.24	25.21 > 25.23
> Allemanha.....	121 15/16 > 152 1/8	122 > 122 3/16	121 1/16 > 122 1/16
> Estados-Unidos.....	515 > 517	515 > 517	514 > 517
> Italia.....	6 7/8 > 7 1/8	61 /4 > 6 3/4	6 1/8 > 6 7/8

TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	TAXAS DE DESCONTOS		
	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	3 %	3 %	3 %
Em Praça.....	2 3/3 %	2 7/8 %	2 5/8 %

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 18 de setembro de 1899.—*João Belmiro Leoni*, consul geral.

Mapa n. 5 — Cotação dos titulos brazileiros de 4 % e 4 1/2 % na bolsa de Pariz no 2º trimestre de 1899

DATAS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %
1	63	—	65.75	66.50	67	68.25
2	—	—	65	66.50	66.25	68.25
3	—	—	66.25	66.50	—	67.75
4	62.50	64.50	66.25	67	Dgo.	Dgo.
5	63	64	65.50	67	67	68
6	—	61.50	66.25	67.30	68	68.50
7	61	—	Dgo.	Dgo.	67.45	68.75
8	61.05	62.50	67	67.30	67.30	—
9	Dgo.	Dgo.	67	67.30	—	—
10	61	63	66.50	67	66.60	67.75
11	62.05	63.85	—	—	Dgo.	Dgo.
12	61.70	63.50	65.75	67	67	67.25
13	61.80	—	66.30	67	67	—
14	61.80	—	Dgo.	Dgo.	66.90	67.95
15	62	63.50	—	67.50	66.10	66.75
16	Dgo.	Dgo.	66	67.20	66.50	67.95
17	62.25	64	67.25	68	66.45	67.90
18	62.25	63	68	—	Dgo.	Dgo.
19	62	—	68	—	63.70	—
20	62	63	68	68	—	—
21	—	—	Dgo.	Dgo.	64.50	—
22	—	63.25	—	—	—	—
23	Dgo.	Dgo.	67.10	68.75	66	—
24	62.50	64.25	—	—	64	67
25	63.50	65	67.10	68.75	Dgo.	Dgo.
26	64.50	65	—	—	—	—
27	63.50	65.50	67	—	64	66.25
28	64	65	Dgo.	Dgo.	64.75	66.25
29	64.50	65	67.30	68.30	64	65.70
30	Dgo.	Dgo.	67	67.75	64	65.70
31	—	—	66.70	67.75	—	—

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 18 de setembro de 1899.—O consul, *João Belmiro Leoni*.

Mapa n. 6 — Exportação francez para os principaes paizes, no 1º semestre de 1899, comparada com a de igual periodo de 1898

PAIZES	1º SEMESTRE			
	Annos		Differenças	
	1899	1898	A maior	Para menos
Brazil.....	26.435.000	23.040.000	3.395.000	
Allemanha.....	206.200.000	187.919.000	18.281.000	
Belgica.....	273.793.000	280.343.000		6.550.000
Estados-Unidos.....	102.916.000	87.901.000	15.281.000	
Hespanha.....	65.441.000	41.471.000	23.970.000	
Inglaterra.....	571.307.000	534.896.000	36.411.000	
Italia.....	80.472.000	62.018.000	18.454.000	
Russia.....	15.280.000	12.047.000	3.233.000	
Republica Argentina.....	20.565.000	21.943.000		1.378.000
Suissa.....	100.863.000	100.506.000	357.000	
Turquia.....	20.781.000	20.938.000		157.000
Diversos.....	370.055.000	313.366.000	56.689.000	
<b>Total.....</b>	<b>1.854.108.000</b>	<b>1.686.388.000</b>	<b>175.805.000</b>	<b>8.085.000</b>
Augmento no 1º semestre.....			167.720.000	

Consuladº dos E. U. do Brazil em Pariz, 18 de setembro de 1899.— O consul, *J. B. Leoni*.

Mapa n. 7 — Importação (generos despaºchados para consumo) dos principaes paizes, em França, em o 1º semestre de 1899, comparada com a de igual periodo de 1898

PAIZES	1º SEMESTRE			
	Annos		Differenças	
	1899	1898	A maior	Para menos
Brazil.....	35.758.000	35.470.000	288.000	
Allemanha.....	156.492.090	166.369.000		9.877.000
Belgica.....	151.313.000	152.866.000		1.553.000
Estados-Unidos.....	221.407.000	405.486.000		184.079.000
Hespanha.....	113.575.000	169.322.000		55.747.000
Inglaterra.....	276.333.000	261.260.000	15.073.000	
Italia.....	77.668.000	72.423.000	5.245.000	
Russia.....	83.854.000	156.327.000		72.473.000
Republica Argentina.....	174.732.000	150.623.000	24.109.000	
Suissa.....	42.941.000	39.635.000	3.306.000	
Turquia.....	37.943.000	54.328.000		16.385.000
Diversos.....	814.298.000	677.720.000	136.578.000	
<b>Total.....</b>	<b>2.186.314.000</b>	<b>2.341.829.000</b>	<b>184.599.000</b>	<b>340.114.000</b>
Diminuição no 1º semestre.....			155.515.000	

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Pariz, 18 de setembro de 1899.— *J. B. Leoni*, consul.

Mapa n. 8—Café—Proporção dos cafés brazleiros na quantidade total entregue ao consumo—1º semestre

ANNOS	QUANTIDADE TOTAL ENTREGUE AO CONSUMO	QUANTIDADE DO CAFÉ BRAZILEIRO	PORCENTAGEM
	Kilos	Kilos	
1899	39.654.600	14.144.000	38.18 %
1898	41.027.300	15.045.600	36.76 %
1897	37.923.200	14.605.400	38.50 %

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 18 de setembro de 1899.—O consul, *João Belmiro Leoni*.

# RENDAS PUBLICAS

## RECEBEDORJA

Rendimento do dia 1 a 7 de dezembro de 1899.....	358:614\$966
Idem do dia 8.....	3:107\$500
	<hr/>
	361:722\$466
Em igual periodo de 1898...	684:709\$581

# NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.055, de 22 de novembro, pagamento de 1:033\$231 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto e setembro proximos passados;

N. 2.075, de 25, idem de 134\$ a diversos estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas, de indemnização das passagens a que foram obrigados por exigencias do serviço, no mez de outubro;

N. 2.082, de 1 do corrente, idem de 1:287\$600 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Correios, em outubro;

N. 2.033, da mesma data, idem de 100\$ a José Ribeiro do Amaral, por trabalhos executados em setembro ultimo para a Directoria Geral dos Correios;

N. 2.084, da mesma data, idem de 127\$500 ao *Jornal do Brazil*, da publicação de editaes da Repartição Geral dos Correios, em outubro;

N. 2.085, da mesma data, pagamento de 2:263\$749 a diversos, por serviço de condução de malas daquella repartição, no referido mez;

N. 2.086, da mesma data, idem de 170\$ a Leite & Vianna, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, no citado mez de outubro;

N. 2.087, da mesma data, idem de 30\$500 á *Imprensa Nacional*, de publicação de editaes da Repartição Geral dos Correios, no mez de setembro;

N. 2.088, idem, idem de 1:516\$700 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em setembro e outubro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 7.130, de 29 de novembro, pagamento de 119\$200 á *Imprensa Nacional* e a *Laemmert & Comp.*, de publicações feitas para o Tribunal Civil e Criminal e de objectos fornecidos ao mesmo tribunal e ao do Jury, em outubro ultimo;

N. 7.134, da mesma data, idem de 93\$300 á *Imprensa Nacional*, de publicações para a Secretaria de Policia;

N. 7.142, de 30, idem de 57\$ á *Marcenaria Brasileira*, de trabalhos realizados para a Secretaria de Estado, no mez de setembro;

N. 7.148, de 1 do corrente, idem de 100\$ ao sub-archivista do Arquivo Publico Nacional, Eduardo Marques Peixoto, por haver substituído o archivista durante o mez de novembro;

N. 7.157, da mesma data, idem de 350\$, da folha do aluguel da casa de residencia do director do Internato do Gymnacio Nacional e quebras ao escrivão do mesmo internato;

N. 7.158, de 1 do corrente, pagamento de 30\$, de uma assignatura da *Revista Brasileira* para a Secretaria de Estado;

N. 7.160, da mesma data, idem de 60\$, da folha do salario do servente do Supremo Tribunal Federal, em novembro;

N. 7.161, da mesma data, idem de 1:300\$, da folha do auxilios concedidos aos pretores para aluguel das salas destinadas ás respectivas audiencias;

N. 7.165, da mesma data, idem de 375\$, da folha do aluguel da casa do director e do almoxarife das colonias de alienados na ilha do Governador;

N. 7.201, de 4, idem de 52\$ a Alves Pinto & Comp., de fornecimento ao corpo de bombeiros, em setembro;

N. 2.091, da mesma data, idem de 111\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos em outubro á Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital Federal.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 297, de 30 de novembro, pagamento de 1:000\$ ao 2º tenente Henrique Aristides Guilhem, de ajuda de custo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 773, da *Imprensa Nacional*, de 5 do corrente, entrega de 56:097\$694 ao fiel do thesoureiro da mesma repartição, Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, para pagamento aos operarios daquella repartição.

Exercicios findos—Requerimentos:

De A. Teixeira Rodrigues, pagamento de 28:224\$200, de fornecimentos para as obras do Ministerio da Fazenda;

De Belmiro Rodrigues & Comp., de 21:498\$ de fornecimentos feitos á Alfandega desta Capital e á Casa da Moeda.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.903, de 20 de outubro, pagamento de 499:893\$975 ao *London and Brazilian Bank*, como procurador de W. G. Armstrong Whitworth & Comp., limited, de fornecimentos feitos ao ministerio;

N. 2.087, de 28 de novembro, idem de 19:114\$312 a diversos, de fornecimentos a varias repartições do ministerio.

**Instituto Nacional de Musica**—O resultado dos exames realizados a 7 do corrente foi o seguinte:

Canto choral—1ª época—Aprovados: distincção com louvor, Lucilio Guimarães 14.0 e Maria José Cirne Ferraz 14.0; distincção, Josephina Valente Pereira 12.80, Maria José Xiltron 12.40, Maria Pinto Bravo 12.20 e Roberta Augusta Gonçalves 13.40; plena-

mente, Julieta Augusta Torres 9.80, Laura Calheiros da Graça 9.80, Laura Garcia 10.0, Lucilla de Macedo Falcão 10.60, Lydia Gomes da Costa 10.20, Maria Alves 9.20, Maria do Carmo Santos Costa 11.0, Ormindia Calheiros da Graça 10.0 e Paulina Raineri 11.80; simplesmente, José Joaquim dos Santos Lima 8.0, Margarida Guedes de Carvalho 8.60, Maria Antonia Netto dos Reys 7.80, Maria Werneck Corrêa de Castro 8.0, Marietta Almerinda de Oliveira Fontes 8.60 e Marietta Arêas 8.0.

Insuficiente, 3.  
Não compareceu um.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1.

Pelo *Itabira*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Amazonas*, para Macão, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2 da manhã, idem idem com porte duplo até as 8.

Pelo *Pampa*, para o Rio da Prata, Paraguay e Matto-Grosso, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Minas*, para Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10 da manhã.

Pelo *Itaituba*, para Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes de varias amostras para o Sr. Luchsinger & Comp., no Rio Grande do Sul, e de uma carta para D. Thereza Joaquina Pereira, em Salamon de Portugal;

**Caixa Economica da Capital Federal**—Movimento dos depositos no mez de outubro de 1899:

Entradas.....	Em cadernetas existentes.....	5.460	1.413:567\$000
	Idem novas.....	1.078	498:327\$000
	Total.....	6.538	1.911:894\$000
Retiradas.....	Parcias.....	4.304	1.442:449\$639
	Por saldo.....	828	427:259\$049
	Total.....	5.132	1.869:708\$688

Os 1.078 depositantes que iniciaram cadernetas tem as seguintes:

Operarios e artistas, 172; empregados no commercio e industrias, 158; criados, 71; trabalhadores, 134; exercito e armada, 41; corpos: policial e de bombeiros, 2; maritimos, catraeiros e remadores, 19; empregados na administração publica, 33; juizes, advogados e empregados no fóro, 3; medicos, pharmaceuticos e parteiras, 13; engenheiros civis, architectos e agrimensores, 3; empregados na lavoura, 20; estudantes, 48; ecclesiasticos, 1; empregados no magisterio, 13; proprietarios e capitalistas, 8; diversas, 143; sem declaração, a saber: mulheres, 51 e menores, 140; diversas associações, etc., 5.  
Nacionalidades—Nacionais, 604; estrangeiros, 469; sem distincção, 5.  
Sexos—Masculino, 718; feminino, 355; corpos collectivos, 5.

### Cadernetas em circulação

Existiam no dia 1.....	123.405
Instituíram-se durante o mez.....	1.078
Liquidaram-se, idem.....	124.483
	828
Em circulação no dia 30.....	123.655

Capital Federal, 7 de dezembro de 1899.—O contador, João José de Souza e Almeida.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 7 de dezembro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.9	22.0	16.7	85	3.6	E	0.0	—			
4 h. m....	754.0	21.2	16.8	90	2.9	ENE	0.2	Str. C			
7 h. m....	754.8	23.7	16.8	78	1.2	E	0.5	C			
10 h. m....	754.6	23.5	17.1	80	1.7	SE	0.4	C. CK. K			
1 h. t....	752.9	23.7	18.3	84	6.7	SSE	0.5	C. CK. K			
4 h. t....	750.8	25.6	18.3	75	7.1	SE	0.8	K. KN. N	Gottas		
7 h. t....	751.4	25.1	18.3	77	4.8	ENE	0.6	K. KN			
10 h. n....	751.8	24.2	18.5	83	1.9	ENE	0.7	C. CK			
Médios....	753.15	23.62	17.60	81.5	3.7	—	0.5	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 27.5 ; minimo 7 h. manhã, 20.6.  
 Evaporação em 24 horas 2.5.  
 Chuva cahida : 7 hs. da da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 7 de dezembro de 1899 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	755.46	22.5	17.40	88.0	ENE	—	—	—
3 a.	754.47	22.0	16.33	82.0	E	—	—	—
6 a.	754.62	22.2	17.24	86.8	ESE	Claro.	CK. C	2
9 a.	754.77	26.0	19.04	78.0	N	Idem.	K. CS. C	5
1/2 d.	753.39	25.7	18.83	76.9	SE	Idem.	C. K. CS. s	8
3 p.	751.29	27.0	19.38	73.0	S	Idem.	CK. CS. K.C	9
6 p.	750.84	25.5	19.34	79.5	SE	Idem.	CK, CS. K.C	9
9 p.	752.01	24.4	18.91	83.0	E	Idem.	CK. CS	6

Temperatura maxima exposta..... 26°3  
 > > à sombra..... 27°0  
 > minima..... 21°0  
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2<sup>m</sup>/m,7  
 Duração do brilho solar..... 10<sup>h</sup>,11

Observações

De 7 h. 15 m. p. até depois de 9 h. p. notaram-se relampagos em diversas direcções.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Serão chamados, sabbado, 9 do corrente ás 11 horas da manhã, os seguinte senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie medica (chimica inorganica)

Os mesmos chamados para o dia 8.

2ª serie medica (chimica organica)

Os mesmos chamados para o dia 8.

ORAL

3ª serie medica

Manoel de Campos Carvalho Vidigal.  
 José Teixeira de Castro Junior.  
 Joaquim Gomes Ardman.  
 João de Almeida Tavares.

Turma suplementar

Mario Floriano de Toledo.  
 Elisaldo Ferreira Goyos.  
 Nevio Bicudo.  
 Caetano Munhoz da Rocha.

Serão chamados os mesmos alumnos d hontem nas series 1ª, 2ª, 5ª, exames praticos e 6ª, exame oral.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1899.—  
 Dr. Luna Freire.

**Internato do Gymnasio Nacional**

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 11 do corrente, das 9 horas da manhã ás 3 na tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados para o primeiro semestre do anno vindouro, a saber :

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almago pautado, dito liso, dito para limpeza (water-closet) resma; dito diplomata marcado, dito dito sem marca, caixa; enveloppes diplomatas com e sem marca, caixa; enveloppes diversos, cento; ditos saccos; 40 por 15 centimetros, cento; papel matta-borrão, caderno; cardernetas de 100 a 150 folhas numeradas,

uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis preto, Faber, n. 2, ditos bi-colores, lapis de borracha, flexas grandes, duzia; tinta Bleu-Black e Sardinia, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, lacre encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas; tinti-ro de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2, para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha; papel quadriculado, caderno.

Viveres

Carne verde e secca, toucinho e lombo do Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionaes, massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 3ª, chá verde, matte em folha, manteiga Demagny, café em pó, pão de superior farinha pesando cada um 90 e 110 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (molda), louro, tudo por kilo, sendo peso liquido; farinha torrada de Suruhy, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de ariar, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguça e azeitonas, lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

Vestuario

Dolman de elasticotine (segundo o uniforme).

Calça de elasticotine (segundo o uniforme).

Bonet de dito, com emblema (segundo o uniforme).

Jaquetão de brim pardo.

Calça de dito dito.

Camizas de morim com collarinhos.

Ceroulas de crtonne.

Pares de meias francezas.

Gravatas de seda preta.

Lenços de bolso.

Calção de meia, para banho.

Camizas de morim (compridas) para dormir.

Lenções de cretonne.

Colchas brancas.

Fronhas (lisas) de cretone.

Toalhas felpudas para rosto.

Ditas compridas para banho.

Cobertor de lã encarnado.

Ponte de alisar.

Dito fino.

Escova para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará flador idoneo, que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 12 do corrente, ás 11 horas.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1899.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

### Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que, na secretaria deste instituto, serão recebidas propostas no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o semestre vindouro, do seguinte:

Em kilos: carne verde, de porco, de carneiro e secca, assucar de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha Alves, batatas inglezas, toucinho de Minas, massas nacionaes, goiabada, chá verde e preto, matto em pó e em folha, manteiga Demagny, pão, farinha de trigo, massa de tomate, pimenta do Reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem.

Em litros: feijão-preto e de côres, farinha de Suruhy e de Magé, cangica, fubá mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce e de algodão, vinho virgem, espirito de vinho, aguardente e tinta preta Bleu-Black.

Em grossa: palitos, phosphoros marca Olho, lampariñas, botões, etc.

Aos centos: envelopes e papel diplomata para cartas, marcados e sem marca, envelopes marcados para officios.

Em caixa: polvilho Gato, vinho do Porto, pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos.

Em duzia: meias para alumnas e alumnos, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto, camisas com punhos e collarinhos, guardanapos, linha, pentes de alizar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, lapis preto Faber, ditos bicolor e de borracha e canetas.

Ao par: calçado para alumnos e alumnas, e concerto dos mesmos.

Em peça: morim, algodão e cadarço de linho.

Em metro: chitas, merinó, fustão, cretonne, flanela, brim, oxford, etc.

Em resma: papel almasso Fiume de 1<sup>a</sup>, dito hollandez, dito para officio (marcados), dito amarello.

Em pacote: maizena e velas de composição.

Em terno: fardamentos de panno preto.

Em unidade: canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, gomma arabica liquida, regoas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, buvard, livro em branco com capa de panno de 100 a 200 folhas numeradas, ditos de talões de pedidos e de officinas, colchões, travesseiros, camas, tijolos de arear, bonets com galão, amarello e luicias I B C, etc.

Só serão apuradas as propostas que contiverem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, tendo os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Os Srs. proponentes terão de apresentar amostras dos artigos que propuzerem e o recibo do imposto de proffissão, sem o que tambem não serão apuradas as suas propostas.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 7 de dezembro de 1899.—*Arthur D. E. de Bairos*, escripturario archivista.

### Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Faço publico que de 5 a 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de canto-choral 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> épocas, os alumnos, constantes das listas affixadas na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 4 de dezembro de 1899.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS

Faço publico que, de accordo com o art. 82 do regulamento, acha-se aberta nesta secretaria, até ao dia 9 do proximo mez de dezembro, a inscripção para os concursos aos premios de piano, violino, harpa, flauta e canto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de novembro de 1899.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Externato do Gymnasio Nacional

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director faço publico que, desta data até o dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, na secretaria deste externato, recebem-se propostas para fornecimento, no primeiro semestre de 1900, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, pautado e sem pauta, resma; dito almasso pautado, resma; dito diplomata, marcado e sem marca, caixa; dito inglez para carta, marcado e sem marca, caixa; papel lithographado para officios, resma; dito quadriculado para desenho, resma; envelopes diplomatas, com e sem marca, caixa; ditos lithographados para officios, cento; ditos saccos, grande formato de 0,37x0,25 cento; ditos de diversos formatos e tamanhos, papel matta-borrão encorpado, mão; dito para embrulho, encorpado, mão; pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; lapis pretos Faber, ns. 1 e 2 duzia; ditos bicolores, duzia, canetas superiores, duzia; ditos regulares, duzia; flechas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardinha, litro; lacre encarnado, caixa; giz branco superior, caixa; colchetes para prender papel, caixa; tinteiros para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica liquida, vidro; canivetes Rodgers, de 2 e 3 folhas, um; tesouras, Rodgers para papel, uma; pesos para papel, um e papel Watmann, para desenho, folha.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato, no dia, 16 do corrente, ao meio-dia.

As amostras acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de dezembro de 1899.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

### Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 14 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, o conselho economico do hospicio nacional receberá propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, de carne fresca, de porco e carneiro; pão o farinha de trigo; gallinhas, frangos e ovos; assucar e artigos de confeitaria; generos de armazem; carvão de pedra; leite fresco; fructas; ferragens; drogas e preparados de pharmacia.

As pessoas de desejarem concorrer deverão dirigir-se ao almoxarifado do hospicio nacional até á vespera daquelle dia, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretendem fornecer; outrossim, depositar, na thesouraria do Thesouro Federal, a caução para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1899.—O director, *Dr. Pedro Dias Carneiro*.

### Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, não se tendo contractado hoje fornecimento de farinha de trigo, lenha e material para as officinas, para o 1<sup>o</sup> semestre do anno vindouro, serão recebidas no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para esses artigos.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 5 de dezembro de 1899.—*Gabriel Getulio Regueira*.

### Brigada Policial

O conselho administrativo receberá, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento, durante o anno de 1900, dos artigos abaixo especificados, a saber:

Objectos para expediente

Em unidade: brochuras de 200 folhas numeradas, canetas regulares, páos de lacre Maurin, lapis preto, bicolor e de borracha, todos de J. Faber, e novels de barbante.

Em caixa: colchetes (contendo cada caixa meia grossa), pennas Mallat ns. 10 e 12, contendo 100 pennas cada caixa.

Em litro: tinta Sardinha.  
Em vidro: tinta Caster's carmin, dita de côres (Maurin) para carimbo e gomma arabica.

Em cento: memorandos em branco, cartões em branco, envelopes para cartas e cartões, ditos para officios, papel para cartas (folhas), dito para minutas (em meias folhas), envelopes-saccos para conselhos.

Em resma: papel pautado Floret e Fiume, papel pautado com 50 linhas, dito pautado para officios, dito Fiume liso.

Em folha: papel mata-borrão e para embrulho.

Em maço: obreias (tendo 10 pães cada maço).

As amostras acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na assistencia do material.

Artigos para musicos

Em unidade: bonets de panno, mescla com emblema, cinturões de couro envernizado com os respectivos portes, espadas com bainhas, botões grandes e pequenos de metal branco com lyra.

Aos pares: lyras de metal branco para gollas e platinas de metal para dolman.

Aos metros: galão prateado de 10<sup>mm</sup> e dito dito de 4<sup>mm</sup>.

Os proponentes deverão enviar até á vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos á concorrência, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na contaduría da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão ellas abertas, e no acto da abertura das mesmas deverão apresentar ao conselho amostras dos artigos (para musicos) que se propoem a fornecer.

Quartil Central, 8 de dezembro de 1899. — O assistente do material, tenente-coronel graduado *João Velho dos Santos*.

### Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pagamento de juros

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do empréstimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses titulos provisórios, pois que do primeiro de janeiro proximo em diante os respectivos juros só lhes serão pagos pela Caixa de Amortização, depois de feita ahí a devida inscrição e da apresentação das mesmas apolices.

Cautelas de apolices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.408, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.768, 3.869 e 3.870.

Cautelas de apolices ao portador

Ns. 2.056, 3.788, 3.739, 3.790, 3.791, 3.792 e 3.806.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 13 de novembro de 1899. — O director, *M. C. de Lacerda*.

### Directoria do Contencioso

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Afim de pagarem o imposto de pena de agua relativamente ao exercicio de 1896, convida-se a comparecerem nesta repartição os abaixo mencionados:

Florindo Joaquim Monteiro.  
Domingos Antonio Pereira.  
Alexandre Joaquim Fonseca Lemos.  
Severiano Formiga.  
José Narciso de Souza.  
Geraldô Guedes da Silva.  
Frederico José dos Santos Rodrigues.  
Joaquim Augusto Teixeira.  
Francisco Ignacio M. Homem de Mello.  
Candido Muitão de Souza Viveiros.  
José Antonio de Lima.  
I. Francisco de Carvalho.  
Antonio Augusto Coelho.  
Domingos Gonçalves Lemos.  
Philadelpho de Carvalho Paes de Andrade.  
Genoveva Amelia P. Fonseca.  
Pensylveno de Carvalho Paes de Andrade.  
Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.  
Ulpiano Fuentes Carqueija.  
Manoel Ribeiro.  
José Ignacio Azevelo.  
Antonio José de Souza.  
Antonio da Silveira Pinto.  
Antonio Joaquim Ferreira.  
Luiz Rocha Machado.  
Clara Maria Pinto.  
Empreza Limpeza das Praias.  
Reyhner & Comp.  
Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.  
Luiz José Ribeiro Guimarães (herdeiros).  
Companhia Nacional Panificação.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 23 de novembro de 1899. — O subdirector, *Didimo Aguiar Fernandes da Veiga*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900

Pela inspectoria desta Alfandega, se declara que, até o dia 22 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1900, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

### Montepio Geral dos Servidores do Estado

São convidados os Srs. socios para a sessão da assembléa geral, que terá logar a 17 corrente mez, ás 11 horas da manhã, no edificio da associação.

Ordem do dia — Leitura e distribuição do relatório do ultimo biennio, posse da nova administração e eleição da comissão de contas.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1899. — O secretario, *Antonio Luiz Fernandes da Cunha*.

### Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente do conselho fiscal e em virtude de deliberação do mesmo conselho, em sessão de 23 de novembro proximo findo, declaro aos Srs. depositantes e mutuários que, no caso de extravio ou perda de *caderneta* ou *cautela*, só será a mesma substituída, mediante requerimento á gerencia, depois de anunciado pela imprensa o extravio, por espaço de tres dias, devendo ser especificados nos ditos requerimentos, pelos interessados ou por seus representantes legais, todas as individuações e esclarecimentos constantes dos primitivos titulos.

Caixa Economica e Monte de Socorro, 2 de dezembro de 1899. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

### Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 1, 9 e 30 — *Carne verde á esquerda, couros e sapataria, lavagem de roupa no Hospital de Marinha e dietas para a enfermaria de Copacabana*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra-chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, no dia 9 de dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde se reunirá o conselho economico, propostas para os fornecimentos acima mencionados, no exercicio de 1900.

Os Srs. proponentes devem observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao Conselho Economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados de apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e-

terão estes e aquellas a preferencia em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o commissariado para os grupos 1 e 9, servirão para o suprimento do Arsenal de Marinha da Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se á secretaria do mesmo commissariado.

Commissariado Geral da Armada, 30 de novembro de 1899. — *Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, é convidado o Sr. Salvador Gonçalves da Cunha Bastos a apresentar á mesma inspectoria, no prazo de 15 dias, titulo de posse legal das bemfeitorias existentes em terrenos do governo na ilha das Cobras e a que se referiu no memorial dirigido ao Sr. Ministro da Marinha em 23 de novembro ultimo.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1899. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que a concorrência do conselho de compras, que devia realizar-se no dia 4 do corrente, fica adiada para o dia 11 tambem do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1899. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

### Intendencia da Guerra

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concorrentes ou seus prepostos competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolvero fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fóra do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se, a especie, podendo os concorrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo

reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

## IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

## V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possível para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

## VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessariosapparelhos.

## VII

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brazileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possível, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

## VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação de Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possível, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

## IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela comissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

## X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50 % da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50 % da dita caução.

## XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadalo fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entre-

tanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

## XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

## XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

## XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signalario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para to los os effeitos juridicos.

## XV

O prazo de 20 dias, a que allude á clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

## XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo Governo, no foro administrativo.

## XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar tolos os casos fortuitos, de força maior e outros, porventura, em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a comissão fiscalizadora.

## XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima expostas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899.— Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

## Intendencia Geral da Guerra

## ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Carvalho, Rodrigo Vianna e Pedro Arêas & Comp. são convidados a comparecer a 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 24 de novembro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 9 do corrente.

Primeira secção da Intendencia da Guerra, 6 de dezembro de 1899.— O chefe de secção, tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

## CONCURRENCIA DE ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 11 do corrente até as 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos de escriptorio, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão apresentar previamente suas habilitações, na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem razuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra e sujeitarem-se á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secção aos interessados.

Intendencia Geral da Guerra, 1ª secção, 5 de dezembro de 1899.— *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

## Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola precisa contractar para o primeiro semestre do anno de 1900 o fornecimento dos seguintes artigos:

## Rancho e enfermaria

Em kilos— Araruta, arroz de Iguape e vermelho nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades e crystallizado, bacalhão de primeira e de caixa, banha nacional marca Victoria (duas bandeiras) e americana marca Globo, batata cozida, biscutos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, carne de carneiro, dita de porco, dita secca (Rio Grande e Rio da Prata) em manta, dita de vacca, dita de vitella, chá verde Hysson, dito preto, farinha de trigo, goiabada de Campos e de Pernambuco, lombo de Minas, Manteiga Demagny, Lepelletier, Bretel, Masclet ainé e nacional, massas para sopa nacional e estrangeira, matte em folha, pão, paio, quijo de Minas, rosca do barão e de manteiga, sabão commum e virgem, toucinho de Minas e estrangeiro.

Em litros— Azeite de algodão, dito doce de Lisboa, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, feijão preto a de cores, kerozene brilhante, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho virgem, dito Figuera, dito Bordeaux e italiano de pipa.

Em garrafas— Vinho do Porto marca Villar d'Allen, Adriano e D. Luiz.

Em unidades — Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas secas do Rio Grande,

ovos, queijos do Rheno, tijolos de arear, vasouras grandes de piassava.

Em maços — Palitos pequenos lixados.

Em latas — Azeitonas (latas pequenas) e linguça de Lisboa (latas de quatro libras e latas de duas libras).

Em libras — Chocolate de diversas qualidades.

Em rações — Legumes, temperos e verduras.

Em copos — Geléas diversas.

*Forragens e forragens para os animaes*

Em kilos — Alfafa, capim, farello e milho.

Em unidades — Ferraduras para cavallos e muares.

Em milheiros — Cravos inglezes e allemães.

*Roupa do rancho e enfermarias.*

Por peça — Calças de chita, camisas de dormir, cobertores de lã, colchas adamasçadas e de chita, fronhas, lençoes de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de rosto, ditas de pratos, ditas de mesa (com quatro metros de comprimento) guardapanos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos devem ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta dos respectivos fornecedores.

Os concurrentes ao fornecimento de capim devem declarar em suas propostas si se sujeitam á compra do estrume da cavallada e o preço mensal por que o arrematam.

Os licitantes á lavagem da roupa farão declaração em suas propostas de que se obrigam a passar a a ferro, concertar a, e bem assim collocar os aviamentos que faltarem.

As pessoas que pretenderem contractar taes fornecimentos apresentarão suas propostas em duas vias (uma sellada) ao conselho, que para esse fim se reunirá ao meio-dia de 15 do corrente, as quaes serão abertas e lidas em presença dos respectivos proponentes.

Cada proponente juntará á sua proposta a quantia de cem mil réis (100\$), que será recolhida ao cofre, a cargo do conselho, como garantia da assignatura do contracto.

As propostas, que devem ser assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores legalmente habilitados, conterão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho a quantia que for arbitrada como garantia do fornecimento, áquelles cujos artigos forem preferidos.

Não serão acceitas propostas de concurrentes cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora de viagem em bond.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 6 de dezembro de 1899. — *Felippe Fred. Lohrs*, escripturario.

#### Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FERRAGEM PARA OS CAVALLOS E MUARES E ARTIGOS PARA ASSEIO AOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

Annullada por aviso do Ministerio da Guerra, n. 1.981, de 30 novembro ultimo, a concorrência realizada a 23 do dito mez para o fornecimento de generos alimenticios, ás praças desta guarnição, fortalezas e outros estabelecimentos, assim tambem para ferragem á cavallada e artigos para asseio dos referidos corpos; conviio novamente, de ordem do Sr. general commandante do 4º districto militar e presidente deste conselho, as pessoas que quizerem fornecer estes generos, ferragem e artigos a virem se habilitar neste Quartel General, devendo as propostas ser apresentadas no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã. A excepção da forragem, os generos e condições da nova concorrência são os mesmos da anterior, incluindo-se carvão de coke, pelo que se chama a atenção dos Srs. proponentes para os annuncios publicados nos *Diarios Officiaes* de 18 e 20 de novembro findo.

Secretaria do Commando do 4º Districto Militar, Capital Federal, 5 de dezembro de 1899. — *Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

#### Collegio Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, no dia 11 de dezembro, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de enxoval e fardamento para os alumnos, durante o proximo anno de 1900.

A saber: almofadas de paina com capa de linho, 50; blusa de brim pardo com divisa de cadarço preto, para alumnos-officiaes e de panno garance para os graduados, 1.350; botina de couro preto (pares) 1.350; dita de couro amarello (pares) 1.800; calça de brim pardo, 1.350; dita de brim branco, 900; calção para banho, 300; calça de panno garance 450; camisa de gramma com collarinho (duzias), 300; camisola de morim para dormir, 900; capote de panno, 100; ceroula de cretonne (duzias), 150; chinello de couro branco (pares) 300; cobertor de lã, encarnado, 50; colcha branca com franja e sem franja, 600; coleção de crina vegetal, 50; concerto de calçado (consistindo na collocação de meia sola e remonte); dolman de panno marron com platina e divisa de cordão dourado, para os alumnos-officiaes e de galão para os graduados, 450; escovas para dentes, 600; fronha lisa de linho, 1.200; gorro de brim pardo com cinto garanca, 900; gravatas de gorgorão, 900; guadanapos, 1.250; kepi de panno marron com emblema, 450; lençol de cretone, 1.200; lençoes brancos, (duzias), 300; meias cruas, (duzias), 300; pentes de alizar, 300; ditos fino, 300; tesoura para unha, 300; toalhas felpudas para rosto, 1.200; ditas felpudas para banho, 600; escova para roupa, 600; ditas para botina, 24; graxa de lustro, (latas), 150; tinta de marcar roupa, (vidros), 150.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas em duplicata, ao dito conselho, no dia acima designado, assignadas, selladas, e com a declaração dos ultimos preços de cada artigo e de accordo com as amostras escolhidas.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceitas suas propostas, depositar como garantia da execução do contracto 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

Os concurrentes deverão apresentar certificado do pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro Federal.

Secretaria do Collegio Militar, 6 de dezembro de 1899. — *Arthur Eduardo Pereira*, tenente.

#### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador são convidados a virem assignar os respectivos contractos de condução de malas, para 1900, os cidadãos abaixo, que devem aqui se representar, acompanhados do competente fiador solidario, até 10 do proximo futuro mez:

Linhas:

- N. 2. João Francisco de Medeiros.
- N. 6. João Max.
- N. 9. Libanio Pereira de Andrade.
- N. 11. Antonio da Silva Lobo.
- N. 12. Antonio Rodrigues Fraga.
- N. 16. Antonio Jorge da Silveira.
- N. 20. Affonso Celso de Souza.
- N. 21. José Manoel dos Reis.
- N. 23. Laurindo Antonio de Mello.

- N. 26. Frederico Francisco Teixeira.
- N. 28. Affonso Celso de Souza.
- N. 34. João Thomé Corrêa.
- N. 36. Antonio Marcos Heggeudou.
- N. 37. José Pereira da Silva.
- N. 38. Manoel de Souza Bittencourt.
- N. 41. Joaquim Rodrigues Cordeiro.
- N. 43. Ovidio de Araujo Neves.
- N. 44. Adão de Azevedo.
- N. 45. Sílio Padilha de Figueiredo.
- N. 46. Francisco-Teixeira Penna.
- N. 48. Manoel José Pereira.
- N. 50. Eurico Nicoláu da Fonseca.
- N. 53. Manoel Bicu do Braga.
- N. 55. José Carlos Ferreira.
- N. 57. Affonso Celso de Souza.
- N. 58. João da Costa Moreira.
- N. 59. Eugenio Julio Curty.
- N. 60. Manoel Joaquim Fernandes.
- N. 62. Irineu Celestino da Rocha.
- N. 63. Francisco Pio Machado.
- N. 64. Antonio Carneiro de Sessa.
- N. 66. José Vicente da Paixão.
- N. 67. Carlos Augusto Ferreira de Brito.
- N. 68. Feliciano Ribeiro da Silva.

Primeira secção, 29 de novembro de 1899. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

#### Directoria Geral da Industria

*Edital chamando concorrência para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes*

Faço publico, de ordem do Sr. Ministro, que, tendo sido por elle annullada a concorrência feita para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes, em consequencia da estreiteza do prazo daquella concorrência, fixado no edital de 4 do corrente mez, acha-se novamente aberta concorrência para o mesmo fim, até o dia 16 de dezembro proximo vindouro a 1 hora da tarde.

A concorrência fica subordinada ás seguintes condições:

1.ª As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na Directoria Geral da Industria, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, onde serão abertas naquella dia e hora, na presença dos concurrentes.

2.ª As propostas deverão ser acompanhadas de um certificado de deposito, no Thesouro Federal, da quantia de 200\$, que reverterá em favor da União, si o concurrente preferido deixar de assignar o contracto de arrendamento respectivo no prazo de oito dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, for convidado a vir assignal-o.

3.ª O alludido deposito será elevado a um conto de réis, no acto da assignatura do contracto, para garantia da sua fiel execução.

4.ª A concorrência versará sobre o preço annual do arrendamento da casa e pastos, ficando desde já estabelecido que o proponente escolhido, si não for o actual arrendatario, será obrigado a indemnizar a este pelo seu justo valor as bemfeitorias necessarias e uteis que provar haver feito durante o periodo do seu arrendamento a findar e que estava obrigado a fazer pelo seu contracto. Fica entendido que o direito a tal indemnização não será mais reconhecido aos futuros arrendatarios, ainda mesmo no caso de recondução do actual.

5.ª Os pastos supra referidos comprehendem os que, partindo do ponto onde existe uma figueira, perto da cerca da Estrada de Ferro Central do Brazil, atrás da casa do engenheiro residente, seguem em linha recta, passando perto da caixa de agua da mesma estrada de ferro, do alto do sitio velho, denominado dos Macacos ou da Carlotinha,

indo por esta linha beirando um pequeno matto até a divisa com a fazenda do confrontante José Antonio Ribeiro Sobrinho e, descendo pelo rumo da fazenda, vão até o rio Parahyba.

6.<sup>a</sup> O proponente preferido obrigar-se-ha:

a) a manter a casa em perfeito estado de conservação e bem assim a executar quaesquer concertos de que ella possa precisar em beneficio da sua conservação, a juizo do Governo;

b) a cercar de arame farpado, com postes de madeira de lei ou de ferro, os pastos que lhe forem arrendados, afim de evitar que o gado damnifique os encanamentos de agua da antiga Hospedaria de Immigrantes;

c) a executar os serviços acima especificados no prazo de seis mezes;

d) ao pagamento das annuidades adeantadamente, sendo o do primeiro anno effectuado no acto da assignatura do contracto; e os dos demais annos no decurso do mez de janeiro.

7.<sup>o</sup> Ficará rescindido o arrendamento, não cabendo ao arrendatario direito a qualquer reclamação de indemnização por bemfeitorias executadas, ou sob outro qualquer pretexto, si o Governo resolver alienar, por venda em hasta publica, os terrenos ora arrendados dentro do prazo do arrendamento, cabendo, porém, preferencia em igualdade de condições ao arrendatario para adquiril-os.

Directoria Geral da Industria, 22 de novembro de 1899. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

## Repartição Geral dos Telegraphos

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, até o dia 12 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a administração central, durante o anno proximo vindouro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, acceto material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

## Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materias diversas e transporte de material metallico para o 1.<sup>o</sup> semestre do exercicio de 1900

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 9 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta Repartição, á praça da Republica n. 103.

N.<sup>o</sup> 1. Objectos de escriptorio, desenho, etc. (conforme as amostras apresentadas pela Secretaria).

N. 2. Forragens e artigos diversos.

N. 3. Ferro e outros metaes; ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4. Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5. Material de construção; madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6. Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a esta quantia.

### Transporte de materias

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamação por conveniência do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes; a secretaria, onde se darão as demais informações aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de dezembro de 1899. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 21.000.000 DE CARTÕES-BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, se faz publico, que ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para fornecimento de 21.000.000 de cartões-bilhetes de passagens, de accordo com os modelos que devem ser examinados pelos concurrentes na mesma Intendencia.

A concorrência versará sómente sobre os preços, devendo o prazo maximo para a entrega do fornecimento ser até o dia 30 de abril de 1900.

Os concurrentes deverão effectuar, previamente, na thesouraria da Estrada, a caução de 300\$, caução esta esta que reverterá para os cofres da mesma Estrada si, preferida a proposta, o proponente recusar-se a assignar o devido contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, á hora acima indicada, no acto da apresentação das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas e assignadas, indicando a residencia do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1899. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Carvalho Serra & Comp., para se reunirem no dia 9 de dezembro proximo, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commereil, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os credits e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na fórma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia de Carvalho, Serra & Comp., a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo de 20 de outubro do corrente anno e devidamente publicada. Pelos syndicos nomeados foram feitas as diligencias necessarias, achando-se junta aos autos a arrecadação dos bens da massa e o respectivo exame de livros; ora por parte dos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm.<sup>o</sup> e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Dizem os syndicos da massa fallida de Carvalho, Serra & Comp., nos autos de fallencia desta, que querem que tirem-se os editaes, para reunião de credores da mesma massa, nos termos do art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890: Assim, PP. despacho na forma requerida. E. R. Mercê. Rio, 23 de novembro de 1899. — *Galdino de F. Travassos*, advogado. Despacho: Sim. Rio, 23 de novembro de 1899. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Carvalho, Serra & Comp. para reunirem-se no dia 9 de dezembro proximo a 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os credits e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para final liquidação da massa; advertindo que os credores ausentes poderão construir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartas da totalidade do seu passivo. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 24 de novembro de 1899. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscreevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

## ANNUNCIOS

### Banco da Republica do Brazil

TRANSFERENCIAS DE ACCOES

Do dia 15 do corrente até o em que começar o pagamento do primeiro dividendo; estarão suspensas as transferencias das accões deste banco.

O serviço da troca das cautelas de accões com 50 % pelas de capital integrado, que é preciso terminar, continua sem interrupção.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1899. — O secretario do banco, *J. G. Peggio Junir*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.